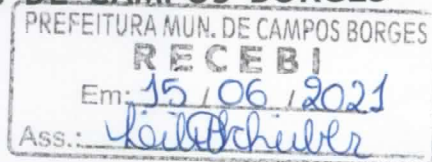




Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº022/2021

Aos 15 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar social, por meio de seus membros, apresentam a REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI N.º022, DE 02 DE JUNHO DE 2021, o qual foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 14 de junho de 2021, nos seguintes termos:

LEI Nº _____, de ____ de _____ de ____.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO MONTANTE DE R\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.679/20 de 11 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial por redução orçamentária no valor total de **R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2061 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura

3390.38.00.00.00.00 – Arrendamento Mercantil

RV 01 – R\$ 50.000,00

Total R\$. 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, serão utilizados Recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.679/20, **no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

06 – Secretária Municipal da Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RV 01 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 em seus anexos, e no que couber.


Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ____ de ____ de 2021.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Sendo esta a redação final ao PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021, esta Comissão apresenta a mesma para que seja encaminhada ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

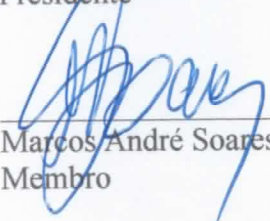
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 15 de junho de 2021.




Volmir Toledo de Souza
Presidente




Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-presidente



Marcos André Soares
Membro



Eliane Louzado Benedetti
Relatora



Moacir Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br